

Londrina, 01 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1088 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1383, de 27 de novembro de 2020 que indica os membros efetivos do Conselho Fiscal da CAAPSML, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.005960/2022-83 e 43.002737/2023-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item 1. do Art. 3º do Decreto nº 1383, de 27 de novembro de 2020 que indica os membros efetivos do Conselho Fiscal da CAAPSML, para o quadriênio 2021/2024, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º (...)

1. Membro efetivo

Fábio Hiroyuki Tanno

"(...)"

Art. 2º Inclui parágrafo único no Art. 4º do Decreto nº 1383, de 27 de novembro de 2020 que indica os membros efetivos do Conselho Fiscal da CAAPSML, para o quadriênio 2021/2024, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 4º (...)

Parágrafo único: O indicado Fábio Hiroyuki Tanno, iniciará o respectivo mandato em 01 de setembro de 2023.

"(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 1089 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de Ademir Roberto Soares para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.023343/2023-32 e 19.009.150396/2023-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para administração indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 162736-ADEMIR ROBERTO SOARES

b) TABELA/REF/NIVEL: 1/1/1

c) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A

d) FUNÇÃO: AOPA03 - SERVIÇO DE OPERARIO I

e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4106 - DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE

f) DOCUMENTO: DA 18569 /2023

g) NUMERO SEI: 60.023.343 20/23 3-2

h) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2023

i) VACANCIA: Sim

j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 1090 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.578,59 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	8.578,59
TOTAL			8.578,59

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	8.578,59
TOTAL			8.578,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1091 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI - "SEMA: Credenciamento e Formalização de Parcerias - OSC" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.146969/2023-91 e 19.008.151248/2023-91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SEMA: Credenciamento e Formalização de Parcerias - OSC" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar o Credenciamento e Formalização de Parcerias - OSC deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os Credenciamentos e Formalizações de Parcerias - OSC, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ronaldo Deber Siena - Secretário Municipal do Ambiente.

DECRETO Nº 1092 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.37	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1093 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,